



Valide aqui
este documento

SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA

TITULAR ANDRÉA WALMSLEY

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca - PE, CEP: 55590-056

E-mail: contato@riipojuca.com.br Telefone: (81) 98970-7241

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 55.126 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRÍCULA Nº 13.172**, datada de 14 de setembro de 2021 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento n.º 404, Tipo "B", do **Bloco 04**, localizado no 4º pavimento tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO GAIBU**", situado no lote de terreno próprio n.º 01, **Quadra 31**, do Loteamento denominado "**Residencial Estaleiro Atlântico Sul**", situado neste Município, composto de sala para 02 ambientes (estar e jantar), circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 vaga de estacionamento não vinculada, para veículo tipo passeio porte médio, com uma área de divisão não proporcional de 62,15m², sendo 50,90m² de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,25m², uma área real de uso comum de divisão proporcional de 7,3742m², perfazendo uma área total de 69,5242m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003418091 do terreno e demais coisas comuns. Confrontação e limites do terreno: Frente, confronta-se com via local 5; Fundos, limita-se com via local 6; Lado direito, limita-se com alameda de integração; Lado esquerdo, limita-se com área verde.

Proprietários: **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.239.328/0001-16, com sede à Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, no bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: MAT. 7004, livro n.º 2, em 12 de setembro de 2012. Eu, (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-1 - MAT. 13172 - Apontado sob n.º 33112, às fls. 114, do Protocolo 1-AR. Ipojuca, 14 de setembro de 2021. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**. Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência do Patrimônio de Afetação, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula, constituído através do requerimento firmado em 17.09.2012 pela PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA e averbado sob o n.º de ordem AV-3 da matrícula n.º 7.004, em data de 09.10.2012. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.KLW09202101.00248. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-2 - MAT. 13172 - Apontado sob n.º 33112, às fls. 114, do Protocolo 1-AR. Ipojuca, 14 de setembro de 2021. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE HIPOTECA**. Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência da hipoteca, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula em favor do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/5062-81, constituída através do instrumento particular com caráter de escritura pública datado de 28.12.2012, n.º





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4RL7-DLGUR-ZLTM4-YYK2>

343.301.212, registrado sob o n.º de ordem R-4 da matrícula n.º 7.004, em data de 24.01.2013. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento n.º 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição n.º 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-1, acima efetuada. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.KLW09202101.00248. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-3 - MAT. 13172 - Apontado sob n.º 33112, às fls. 114, do Protocolo 1-AR. Ipojuca, 14 de setembro de 2021. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência da hipoteca de segundo grau, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula em favor do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, constituída através da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca sobre Dívida Futura, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro 099-E, às fls. 020/023v, em data de 30 de setembro de 2019, registrada sob o n.º de ordem R-183 da matrícula n.º 7.004, em data de 30.09.2019. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento n.º 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição n.º 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com as averbações constantes no AV-1 e no AV-2, acima efetuadas. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.KLW09202101.00248. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-4 - MAT. 13172 - Apontado sob n.º 41788, às fls. 072, do Protocolo 1-AW. Ipojuca, 18 de abril de 2023. **COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento do Patrimônio de Afetação, comunicado no AV-1, da presente matrícula, conforme requerimento firmado pela PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente averbado sob n.º de ordem AV-491, da matrícula n.º 7004. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.WRD03202301.04433. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-5 - MAT. 13172 - Apontado sob n.º 41454, às fls. 034, do Protocolo 1-AW. Ipojuca, 18 de abril de 2023. **COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECAS.** Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento da Hipoteca comunicada no AV-2 e da Hipoteca de Segundo Grau comunicada no AV-3, ambos da presente matrícula, conforme Termo de Quitação e Liberação da Garantia, firmado pelo credor, Banco do Brasil S/A, devidamente averbado sob n.º de ordem AV-492, da matrícula n.º 7004. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento n.º 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição n.º 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-4, acima efetuada. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.WRD03202301.04433. O referido é verdade; dou fé. Eu, a)



Valide aqui
este documento

(Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) (Hilton Cabral de Arruda Neto), Oficial Substituto, subscrevi.

R-6 - MAT. 13172 - Apontado sob n.º 41789, às fls. 072, do Protocolo 1-AW. Ipojuca, 18 de abril de 2023. **COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTE: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, no bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE, representada por sua procuradora, Mariana Ribeiro Wanderley, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.979.547-SSP/PE e CPF/MF n.º 030.753.394-82, com domicílio profissional na sede da empresa que ora representa, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife - PE, no Livro 1544-P, às fls. 082/084, em data de 21 de dezembro 2018, ADQUIRENTE(S): ALCIONE ANGELICA DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6951963-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 051.424.214-00, residente e domiciliada à Rua Ver. Antônio Jose Bonifacio, 39, Casa A, S/N, Centro, Ipojuca/PE; TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS n.º 855553996987, datado de 11 de abril de 2019, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; Lei n.º 11.977/09; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Foram apresentados neste ato, os seguintes documentos: DAM n.º 2950350, emitido em data de 23/04/2019, com o pagamento do imposto referente ao ITBI no valor de R\$ 1.416,43, recolhido em 25/04/2019, através do Banco Itaú, com avaliação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Certidão de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal local, em data de 31 de maio de 2019; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários; declaração datada de 03 de abril de 2019, firmada pela adquirente de dispensa das certidões de feitos ajuizados em face da transmitente, da declaração de inexistência de débitos condominiais, da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI, e de que não é qualificada como pessoa politicamente exposta; declaração datada de 03 de abril de 2019, firmada pela transmitente da inexistência de trâmite de ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou ações de crédito preferencial; cópias autenticadas dos documentos de identificação da compradora; declaração datada de 11 de abril de 2019, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo sistema financeiro de habitação (SFH). Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.ELT03202301.04434. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

R-7 - MAT. 13172 - Apontado sob n.º 41789, às fls. 072, do Protocolo 1-AW. Ipojuca, 18 de abril de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TRANSMITENTE(S): ALCIONE ANGELICA DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6951963-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 051.424.214-00, residente e domiciliada à Rua Ver. Antônio Jose





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4RL7-DLGUR-ZLTM4-YYK2>

Bonifacio, 39, Casa A, S/N, Centro, Ipojuca/PE; ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação do contrato ora registrado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por seu representante legal no contrato assinado; TÍTULO: Alienação Fiduciária; FORMA DE TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS n.º 855553996987, datado de 11 de abril de 2019, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; Lei n.º 11.977/09, e de conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20.11.1997; VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 103.999,36; RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 23.775,64; RECURSOS DA CONTA DO FGTS DO COMPRADOR: R\$ 0,00; VALOR DO DESCONTO COMPLEMENTO CONCEDIDO PELO FGTS: R\$ 2.225,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 130.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TP – TABELA PRICE; PRAZOS EM MESES: PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses, CARÊNCIA: 0 meses; TAXA DE JUROS AO ANO: nominal: 7,0000%, efetiva: 7,2290%; ENCARGO MENSAL INICIAL - Taxa de Juros: Prestação (a+j): R\$ 691,91; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 0,00; SEGURO: R\$ 21,45; VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: R\$ 713,36; VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 11/05/2019; REAJUSTE DOS ENCARGOS: de acordo com o item 4; FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 130.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. Selo eletrônico de fiscalização n.º 0150680.YYT03202301.04435. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Isaac Ferreira da Silva Gomes), Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-8 - MAT. 13172 - Apontado sob o n.º 53057, às fls. 58, do Protocolo 1-BD. Ipojuca, 12 de janeiro de 2026. **NOTICIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.** Conforme requerimento datado de 24 de dezembro de 2025, formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, qualificada no R-7 na presente matrícula, na qualidade de credor fiduciário, foi solicitado a esta Serventia a instauração do procedimento previsto no art. 26, 1 da Lei 9.514/97, em desfavor da devedora fiduciante, ALCIONE ANGELICA DA SILVA, qualificada na presente matrícula, referente ao Contrato registrado no R-7 desta matrícula, tudo nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Federal n 9.514/97 c/c art. 1341 e 1347, 3, do Código de Normas de Pernambuco. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.LVB10202501.02468. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) (Deise Carla Vieira Sales), Oficiala Substituta, digitei e subscrevi; Eu, a) (Alisson Oliveira de Moraes Guerra), Oficial Substituto, subscrevi.

Av-9 - MAT. 13.172 - Apontado sob nº 55.126. Ipojuca-PE - 15 de julho de 2026. **DECURSO DE PRAZO.** Conforme requerimento datado de 12 de junho de 2026, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada no R-7, na presente matrícula, representada por seu procurador Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme procuração pública lavrada no Livro nº 3643-P, às fls. 128, em



Valide aqui
este documento

data de 16/03/2026, e Substabelecimento lavrado no Livro nº 3644-P, às fls. 008, em data de 25/03/2026, ambos pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - Distrito Federal, na qualidade de credora fiduciária, nos termos do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/97 c/c art. 1347, §3º, II, "b", do Código de Normas de Pernambuco, atualizado pelo Provimento nº 12/2023-CGJ-PE, procede-se a esta averbação para constar que, no curso do Procedimento de Execução Extrajudicial, após a devida intimação do devedor fiduciante, transcorreu o prazo sem que este purgasse a mora. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.GVR05202601.00625. Emolumento R\$ 86,54; TSNR R\$ 19,23; FERM R\$ 0,96; FUNSEG R\$ 1,92; FERC R\$ 9,62; ISS R\$ 4,81, TOTAL R\$ 123,08, recolhido através da guia SICASE n.º 24098166. O referido é verdade; dou fé. Eu, Ronald Alves de Melo - Escrevente Autorizado digitei, subscrevi e assinei eletronicamente. Código Hash: [SAWZ-JY7N-5HEQ-YU2J](#)

Av-10 - MAT. 13.172 - Apontado sob nº 55.126. Ipojuca-PE - 15 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 12 de junho de 2026, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel, objeto da presente matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada nesta matrícula, nos termos do art. 1344, do Código de Normas de Pernambuco cumulado com art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, o pedido foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Comprovação de publicações do Edital de intimação realizadas na Plataforma www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026; **b)** Certidão de transcurso de prazo para purgação da mora, emitida pela Serventia Registral de Ipojuca em 15 de maio de 2026, selo eletrônico de fiscalização 0150680.VGY03202601.01160; e, **c)** Certidão de Quitação do ITBI nº 019.099, emitida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca em 10 de junho de 2026, na qual consta: Espécie de transação: Consolidação; Processo nº 101110.26.0; **Valor da avaliação R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Imposto recolhido no valor de R\$ 3.617,95, em 09/06/2026, através da Caixa Econômica Federal - CEF, código de validação da certidão: QREB01882. Ato praticado em conformidade com o art. 26, §1º, §7º c/c 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997 e 1347, §3º II, "b" do Código de Normas de Pernambuco. A livre disponibilidade do imóvel fica condicionada ao atendimento dos requisitos elencados no art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 c/c art. 1344, § 8º, do Código de Normas de Pernambuco, devendo a credora fiduciária promover os leilões públicos, na forma estabelecida. Foi realizada nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultado NEGATIVO, com o respectivo código HASH: ywotmnpgps. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias - DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.GVW05202601.01001. Emolumento R\$ 835,16; TSNR R\$ 348,46; FERM R\$ 9,28; FUNSEG R\$ 18,56; FERC R\$ 92,80; ISS R\$ 46,40, TOTAL R\$ 1.350,66, recolhido através da guia SICASE n.º 25499342. O referido é verdade; dou fé. Eu, Ronald Alves de Melo - Escrevente Autorizado digitei, subscrevi e assinei eletronicamente. Código Hash: [NDEA-RMTA-UMNA-R97G](#).

Av-11 - MAT. 13.172 - Apontado sob nº 55.126. Ipojuca-PE - 15 de julho de 2026. **LOGRADOURO, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E SEQUENCIAL.** Nos termos do requerimento datado de 12 de junho de 2026, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada na presente matrícula, instruído com ficha do imóvel emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, em data de 30/06/2026; procede-se a esta averbação para fazer constar as seguintes informações: **1) Logradouro do imóvel: RUA SANTA ANA, S/N.º, CALIFÓRNIA, IPOJUCA/PE – CEP.: 55.590-598;**





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4RL7-DLGUR-ZLTM4-XYK2>

e 2) Inscrição Imobiliária Municipal: **1.0006.011.01.0010.0116.6** e sequencial n.º **1016962.8**. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.GWD05202601.02980. Emolumento R\$ 86,54; TSNR R\$ 19,23; FERM R\$ 0,96; FUNSEG R\$ 1,92; FERC R\$ 9,62; ISS R\$ 4,81, TOTAL R\$ 123,08, recolhido através da guia SICASE n.º 25499342. O referido é verdade; dou fé. Eu, Ronald Alves de Melo - Escrevente Autorizado digitei, subscrevi e assinei eletronicamente. Código Hash: [AV2V-5MZ6-MLY3-AP7L](#).

A presente certidão é emitida em **INTEIRO TEOR**, constituindo reprodução do que consta na respectiva ficha da Matrícula n.º **13172**, extraída dos registros eletrônicos desta Serventia, atualizada até o dia útil anterior ao da expedição desta certidão, **NÃO** abrangendo buscas no sistema de indisponibilidades.

Certidão emitida nos termos do art. 19 da Lei Federal n.º 6.015/1973, combinado com os arts. 161, 162, 1239, § 12, e 1277, § 3º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (instituído pelo Provimento CGJ/PE n.º 11/2023 e suas alterações posteriores). **Para fins de alienação, esta certidão terá validade de 30 (trinta) dias.** Selo Eletrônico de Fiscalização n.º **0150680.GWE05202601.03559**. Emol.: R\$ 43,96, TSNR: R\$ 9,77, FERC: R\$ 4,88, FERM: R\$ 0,49 FUNSEG: R\$ 0,98, ISS: R\$ 2,44, TOTAL: R\$ 62,52, recolhido através da guia SICASE n.º 25499342. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Deise Carla Vieira Sales - Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. **Ipojuca/PE, 15 de julho de 2026.**

CNM: 150680.2.0013172-22

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO N.º
0150680.GWE05202601.03559

Guia SICASE n.º: 25499342 | Selagem: 15/07/2026 às 16:21:32
Consulte a autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

